JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Sexta-feira, 15 de maio de 2026
Ano XII | Edição nº 1867



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – CEP: 13.910-025 – Jaguariúna/SP

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2025

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SEDUC Nº 03 / 2025**, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria de Educação, sito à Avenida Lauro de Carvalho, nº 1215 – Centro, visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeito às disposições legais vigentes.

O interessado deverá comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

DIA: **18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)**

HORÁRIO: **9h**

FUNÇÃO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO**

29º TATIANA BAZANI ARAUJO

Jaguariúna, 15 de maio de 2026

Secretaria de Educação – Divisão de Pessoal**.**

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.009, de 5 de maio de 2026.

Dispõe sobre a alteração do Anexo XXII, do Grupo Ocupacional 2-A, relativo aos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 415, de 10 de abril de 2025.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Processo SEI nº 3524709.420.00000349/2026-03,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo XXII, do Grupo Ocupacional 2-A, da Lei Complementar nº 209, de 9 de maio de 2012, relativo aos Agentes Comunitários de Saúde, para adequação da base de vencimento correspondente a 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º O Anexo XXII, na forma alterada por este decreto, passa a integrar o Quadro de Vencimentos dos servidores públicos municipais, observada a atualização automática sempre que houver alteração do valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros conforme a vigência do salário mínimo nacional aplicável.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 5 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 15/05/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 15/05/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1227794** e o código CRC **933D1D57**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00000349/2026-03 SEI nº 1227794

Prefeitura do Município de Jaguariúna

ANEXO XXII - TABELA SALARIAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (estatutários)

(Nível I, A, fixado em dois salários mínimos conforme EC nº 120/22 c/c art. 198, § 9º da CF)

	2-A										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 4.315,10	R$ 4.530,86	R$ 4.757,40	R$ 4.995,27	R$ 5.245,03	R$ 5.507,29	R$ 5.782,65	R$ 6.071,78	R$ 6.375,37	R$ 6.694,14	R$ 7.028,85
III	R$ 3.922,82	R$ 4.118,96	R$ 4.324,91	R$ 4.541,15	R$ 4.768,21	R$ 5.006,62	R$ 5.256,95	R$ 5.519,80	R$ 5.795,79	R$ 6.085,58	R$ 6.389,86
II	R$ 3.566,20	R$ 3.744,51	R$ 3.931,74	R$ 4.128,32	R$ 4.334,74	R$ 4.551,48	R$ 4.779,05	R$ 5.018,00	R$ 5.268,90	R$ 5.532,35	R$ 5.808,96
I	R$ 3.242,00	R$ 3.404,10	R$ 3.574,31	R$ 3.753,02	R$ 3.940,67	R$ 4.137,70	R$ 4.344,59	R$ 4.561,82	R$ 4.789,91	R$ 5.029,41	R$ 5.280,88
NIVEL											

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00000349/2026-03

Interessado: Departamento de Técnica Legislativa, Departamento de Recursos Humanos

Assunto: Decreto

Através do presente assino o documento anexo (ID 1227857), como parte integrante do Decreto nº 5009/2026.

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 15/05/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 15/05/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1227864** e o código CRC **66BAB18D**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00000349/2026-03 SEI nº 1227864

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.017, de 15 de maio de 2026.

Dispõe sobre a atualização das tabelas de valores constantes nos Anexos I, III, IX, X, XII, XIII, XIV, XV e XIX da Lei Complementar nº 209/2012, a tabela do Quadro Geral dos Comissionados, o Anexo I da Lei Complementar nº 429/2026 e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.995/2025, tendo em vista a edição da Lei Complementar Municipal nº 431/2026.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Processo SEI nº 3524709.420.00011515/2026-99, e tendo em vista a edição da Lei Complementar Municipal nº 431, de 15 de maio de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizadas as tabelas de valores constantes nos Anexos I, III, IX, X, XII, XIII, XIV, XV e XIX da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a tabela do Quadro Geral dos Comissionados, o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 429/2026 e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.995/2025.

Art. 2º Os anexos e tabelas citados no artigo 1º terão efeito retroativo a 1º de março de 2026.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 15 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 15/05/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 15/05/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1274841** e o código CRC **3DDC1ED4**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00011515/2026-99 SEI nº 1274841

ANEXO I - QUADRO GERAL DE CARGOS

Decreto nº 5.017/2026, que conforme a Lei Complementar nº 431/2026 - altera o anexo I da Lei Complementar nº 209/2012

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Cargos	**Criados**	**Exigência**	**Grupo**	**Valor**	**Jornada**
Agente de Serviços de Alimentação	135	Ensino Fundamental Incompleto	1	2.417,65	40
Agente de Serviços Gerais	70	Ensino Fundamental Incompleto	1	2.417,65	40
Agente Operacional	146	Ensino Fundamental Incompleto	1	2.417,65	40
Jardineiro	19	Ensino Fundamental Incompleto	1	2.417,65	40
Sepultador	4	Ensino Fundamental Incompleto	1	2.417,65	40
Agente de Manutenção	25	Ensino Fundamental Incompleto	3	3.095,10	40

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cargos	**Criados**	**Exigência**	**Grupo**	**Valor**	**Jornada**
Agente de Apoio à Saúde	27	Ensino Fundamental Completo	2	2.847,45	40
Vigilante Patrimonial	78	Ensino Fundamental Completo	4	3.367,52	40
Pajem	153	Ensino Fundamental Completo	1	2.417,64	30
Eletricista	10	Ensino Fundamental Completo	3	3.095,10	40
Mecânico de Veículos	3	Ensino Fundamental Completo	3	3.095,10	40
Motorista	90	Ensino Fundamental Completo	3	3.095,10	40
Auxiliar de Enfermagem	24	Ensino Fundamental Completo e curso de auxiliar de enfermagem com registro profissional	4	3.367,52	40
Cuidador de Idoso	2	Ensino Fundamental Completo e curso de formação de cuidador de idoso com carga horária mínima de 80 horas	4	3.367,52	40
Operador de Máquinas	23	Ensino Fundamental Completo com curso profissionalizante	4	3.367,52	40
Operador Locutor de Rádio	8	Ensino Fundamental Completo	6	3.996,79	25

ENSINO MÉDIO					
Cargos	**Criados**	**Exigência**	**Grupo**	**Valor**	**Jornada**
Agente Comunitário de Saúde	50	Ensino Médio Completo	2-A	2 Salários Mínimos vigentes (EC 120/22)	40
Operador de Bombas	13	Ensino médio completo	2	2.847,45	40
Auxiliar de Saúde Bucal	19	Ensino médio completo e curso de auxiliar de saúde bucal com registro profissional	3	3.095,10	40
Inspetor de Alunos	65	Ensino médio completo	3	3.095,10	40
Operador de ETA	29	Ensino médio completo	3	3.095,10	40
Operador de ETE	21	Ensino médio completo	3	3.095,10	40
Telefonista	14	Ensino médio completo	3	3.095,10	30

Agente de Mobilidade	15	Ensino médio completo	4	3.367,52	40 ou 12X36
Assistente de Gestão Pública	275	Ensino médio completo	4	3.367,52	40
Agente de Desenvolvimento Infantil	135	Ensino médio completo	4	3.367,52	40
Desenhista	4	Ensino médio completo com curso técnico em desenho ou edificações com registro	5	3.667,19	40
Técnico de Saúde Bucal	7	Curso médio completo com curso técnico em saúde bucal com registro profissional	4	3.367,52	40
Agente Social	5	Ensino médio completo	4	3.367,52	40
Protético	3	Ensino médio completo com curso técnico em prótese dentária	5	3.667,19	40
Técnico Agrícola	2	Ensino médio completo com curso técnico em agrotécnico ou agropecuário	5	3.667,19	40
Técnico Ambiental	2	Ensino médio completo com curso técnico em meio ambiente, gestão ambiental ou educação ambiental	5	3.667,19	40
Técnico de Contabilidade	2	Ensino médio completo com curso técnico em contabilidade e registro profissional	5	3.667,19	40
Técnico de Enfermagem	52	Ensino médio completo com curso técnico de enfermagem com registro	5	3.667,19	40
Técnico de Gravação	5	Ensino médio completo	5	3.667,19	30
Técnico em Tecnologia de Informação	3	Ensino médio completo com curso técnico em informática, processamento de dados ou tecnologia da informação	5	3.667,19	40
Topógrafo	2	Ensino médio completo com curso técnico em topografia ou agrimensura com registro	5	3.667,19	40
Agente Educacional	83	Ensino médio completo	7	4.758,18	30
Técnico de Enfermagem do Trabalho	2	Ensino médio completo com curso técnico de enfermagem e especialização em enfermagem do trabalho, com registro profissional	6	3.996,79	40
Técnico de Segurança do Trabalho	6	Ensino médio completo com curso técnico em segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho	8	5.679,46	40

ENSINO SUPERIOR					
Cargos	**Criados**	**Exigência**	**Grupo**	**Valor**	**Jornada**
Analista de Gestão Pública	5	Curso superior completo em administração pública, administração de empresas, economia, sociologia e ciências sociais, direito ou tecnólogo em gestão pública	9	6.210,34	40
Analista de Saneamento	11	Curso superior completo em Química, Biologia ou Engenharia com registro ou curso de tecnólogo em saneamento	9	6.210,34	40
Assistente Social	30	Curso superior completo em serviço social com registro profissional	9	6.210,34	30
Bibliotecário	3	Curso superior completo em biblioteconomia com registro profissional	9	6.210,34	40
Biólogo	3	Curso superior completo em biologia com registro profissional	9	6.210,34	40
Educador Esportivo	5	Curso superior completo em educação física com registro profissional	9	6.210,34	40

Fiscal	15	Ensino superior completo e CNH (mínimo categoria B)	15	13.588,58	40
Fisioterapeuta	7	Curso superior completo em fisioterapia com registro profissional	9	6.210,34	30
Fonoaudiólogo	7	Curso superior completo em fonoaudiologia com registro profissional	9	6.210,34	30
Geólogo	2	Graduação Superior em Geologia com registro profissional	9	6.210,34	40
Jornalista	4	Curso superior completo em comunicação social com registro profissional	9	6.210,34	25
Nutricionista	5	Curso superior completo em nutrição com registro profissional	9	6.210,34	40
Pedagogo	6	Curso superior completo em pedagogia com registro com especialização em psicopedagogia	9	6.210,34	40
Psicólogo	16	Curso superior completo em psicologia com registro profissional	9	6.210,34	20
Terapeuta Ocupacional	4	Curso superior completo em terapia ocupacional com registro profissional	9	6.210,34	30
Farmacêutico	10	Curso superior completo em farmácia com registro profissional	10	7.436,60	40
Enfermeiro	30	Curso superior completo em enfermagem com registro profissional	11	8.143,13	40
Procurador	6	Curso superior completo em direito com registro profissional	14	17.469,71	40
Arquiteto	4	Curso superior completo em arquitetura com registro profissional	12	8.920,36	40
Auditor Fiscal Tributário	5	Curso superior completo em Direito, Administração de Empresas, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Pública	15	13.588,58	40
Contador	6	Curso superior completo em ciências contábeis com registro profissional	12	8.920,36	40
Dentista	27	Curso superior completo em odontologia com registro profissional	12	8.920,36	20
Engenheiro	19	Curso superior completo em engenharia com registro profissional	12	8.920,36	40
Médico	75	Curso superior completo em medicina com registro profissional	12	8.920,36	20
Médico do Trabalho	4	Curso superior completo em medicina com especialização em medicina do trabalho e registro profissional	12	8.920,36	20
Médico Veterinário	4	Curso superior completo em veterinária com registro profissional	12	8.920,36	20
Engenheiro de Segurança do Trabalho	3	Curso superior completo em engenharia com especialização na área com registro no Ministério do Trabalho	13	11.110,89	30
Controlador Interno	1	Graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito	16	13.097,41	40
Médico da Família	8	Curso superior completo em medicina com registro profissional	14	17.469,71	40

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO III

Decreto nº 5.017/2026 que conforme a Lei Complementar nº 431/2026 - altera o anexo III da LC 209/2012

	1										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 3.186,05	R$ 3.337,41	R$ 3.496,37	R$ 3.663,28	R$ 3.838,50	R$ 4.022,52	R$ 4.215,73	R$ 4.418,58	R$ 4.631,64	R$ 4.851,12	R$ 5.084,50
III	R$ 2.904,56	R$ 3.041,84	R$ 3.186,05	R$ 3.337,41	R$ 3.496,37	R$ 3.663,28	R$ 3.838,50	R$ 4.022,51	R$ 4.215,74	R$ 4.418,58	R$ 4.631,64
II	R$ 2.649,22	R$ 2.773,78	R$ 2.904,56	R$ 3.041,84	R$ 3.186,05	R$ 3.337,41	R$ 3.496,37	R$ 3.663,28	R$ 3.838,50	R$ 4.022,51	R$ 4.215,74
I	R$ 2.417,65	R$ 2.530,61	R$ 2.649,22	R$ 2.773,78	R$ 2.904,56	R$ 3.041,84	R$ 3.186,05	R$ 3.337,41	R$ 3.496,37	R$ 3.663,28	R$ 3.838,50
NIVEL											

	2										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 3.761,97	R$ 3.942,15	R$ 4.131,34	R$ 4.330,00	R$ 4.538,57	R$ 4.757,59	R$ 4.987,52	R$ 5.229,02	R$ 5.482,53	R$ 5.744,60	R$ 6.022,56
III	R$ 3.426,96	R$ 3.590,39	R$ 3.761,96	R$ 3.942,15	R$ 4.131,34	R$ 4.330,00	R$ 4.538,57	R$ 4.757,59	R$ 4.987,52	R$ 5.229,02	R$ 5.482,52
II	R$ 3.123,09	R$ 3.271,32	R$ 3.426,96	R$ 3.590,39	R$ 3.761,96	R$ 3.942,15	R$ 4.131,34	R$ 4.330,00	R$ 4.538,57	R$ 4.757,59	R$ 4.987,52
I	R$ 2.847,45	R$ 2.981,92	R$ 3.123,09	R$ 3.271,32	R$ 3.426,96	R$ 3.590,39	R$ 3.761,96	R$ 3.942,15	R$ 4.131,34	R$ 4.330,00	R$ 4.538,57
NIVEL											

	3										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 4.093,86	R$ 4.290,66	R$ 4.497,25	R$ 4.714,21	R$ 4.941,98	R$ 5.181,15	R$ 5.432,28	R$ 5.695,96	R$ 5.972,82	R$ 6.259,38	R$ 6.563,08
III	R$ 3.727,98	R$ 3.906,45	R$ 4.093,87	R$ 4.290,66	R$ 4.497,26	R$ 4.714,20	R$ 4.941,98	R$ 5.181,15	R$ 5.432,28	R$ 5.695,96	R$ 5.972,81
II	R$ 3.396,14	R$ 3.558,03	R$ 3.727,98	R$ 3.906,45	R$ 4.093,87	R$ 4.290,66	R$ 4.497,26	R$ 4.714,20	R$ 4.941,98	R$ 5.181,15	R$ 5.432,28
I	R$ 3.095,10	R$ 3.241,97	R$ 3.396,14	R$ 3.558,03	R$ 3.727,98	R$ 3.906,45	R$ 4.093,87	R$ 4.290,66	R$ 4.497,26	R$ 4.714,20	R$ 4.941,98
NIVEL											

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

	4										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 4.458,91	R$ 4.673,93	R$ 4.899,74	R$ 5.136,78	R$ 5.385,70	R$ 5.647,04	R$ 5.921,48	R$ 6.209,63	R$ 6.512,20	R$ 6.825,68	R$ 7.157,72
III	R$ 4.059,12	R$ 4.254,15	R$ 4.458,91	R$ 4.673,94	R$ 4.899,74	R$ 5.136,79	R$ 5.385,70	R$ 5.647,04	R$ 5.921,49	R$ 6.209,63	R$ 6.512,20
II	R$ 3.696,46	R$ 3.873,37	R$ 4.059,12	R$ 4.254,15	R$ 4.458,91	R$ 4.673,94	R$ 4.899,74	R$ 5.136,79	R$ 5.385,70	R$ 5.647,04	R$ 5.921,49
I	R$ 3.367,52	R$ 3.527,97	R$ 3.696,46	R$ 3.873,37	R$ 4.059,12	R$ 4.254,15	R$ 4.458,91	R$ 4.673,94	R$ 4.899,74	R$ 5.136,79	R$ 5.385,70
NIVEL											

	5										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 4.860,50	R$ 5.095,61	R$ 5.342,47	R$ 5.601,66	R$ 5.873,84	R$ 6.159,61	R$ 6.459,67	R$ 6.774,75	R$ 7.105,57	R$ 7.448,73	R$ 7.811,92
III	R$ 4.423,35	R$ 4.636,58	R$ 4.860,49	R$ 5.095,60	R$ 5.342,47	R$ 5.601,67	R$ 5.873,84	R$ 6.159,61	R$ 6.459,68	R$ 6.774,75	R$ 7.105,56
II	R$ 4.026,81	R$ 4.220,24	R$ 4.423,35	R$ 4.636,58	R$ 4.860,49	R$ 5.095,60	R$ 5.342,47	R$ 5.601,67	R$ 5.873,84	R$ 6.159,61	R$ 6.459,68
I	R$ 3.667,19	R$ 3.842,59	R$ 4.026,81	R$ 4.220,24	R$ 4.423,35	R$ 4.636,58	R$ 4.860,49	R$ 5.095,60	R$ 5.342,47	R$ 5.601,67	R$ 5.873,84
NIVEL											

	6										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 5.302,20	R$ 5.559,37	R$ 5.829,42	R$ 6.112,96	R$ 6.410,69	R$ 6.723,33	R$ 7.051,57	R$ 7.396,22	R$ 7.758,09	R$ 8.133,88	R$ 8.531,30
III	R$ 4.823,98	R$ 5.057,24	R$ 5.302,20	R$ 5.559,37	R$ 5.829,41	R$ 6.112,96	R$ 6.410,69	R$ 6.723,33	R$ 7.051,57	R$ 7.396,22	R$ 7.758,09
II	R$ 4.390,23	R$ 4.601,82	R$ 4.823,98	R$ 5.057,24	R$ 5.302,20	R$ 5.559,37	R$ 5.829,41	R$ 6.112,96	R$ 6.410,69	R$ 6.723,33	R$ 7.051,57
I	R$ 3.996,79	R$ 4.188,70	R$ 4.390,23	R$ 4.601,82	R$ 4.823,98	R$ 5.057,24	R$ 5.302,20	R$ 5.559,37	R$ 5.829,41	R$ 6.112,96	R$ 6.410,69
NIVEL											

	7										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 6.322,53	R$ 6.630,76	R$ 6.954,37	R$ 7.294,15	R$ 7.650,94	R$ 8.025,59	R$ 8.418,96	R$ 8.831,98	R$ 9.265,66	R$ 9.716,80	R$ 10.193,37
III	R$ 5.749,45	R$ 6.029,03	R$ 6.322,52	R$ 6.630,75	R$ 6.954,37	R$ 7.294,15	R$ 7.650,94	R$ 8.025,59	R$ 8.418,96	R$ 8.831,97	R$ 9.265,66
II	R$ 5.229,67	R$ 5.483,22	R$ 5.749,45	R$ 6.029,03	R$ 6.322,52	R$ 6.630,75	R$ 6.954,37	R$ 7.294,15	R$ 7.650,94	R$ 8.025,59	R$ 8.418,96
I	R$ 4.758,18	R$ 4.988,15	R$ 5.229,67	R$ 5.483,21	R$ 5.749,45	R$ 6.029,03	R$ 6.322,52	R$ 6.630,75	R$ 6.954,37	R$ 7.294,15	R$ 7.650,94
NIVEL											

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

	8										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 7.557,14	R$ 7.927,08	R$ 8.315,53	R$ 8.723,39	R$ 9.151,60	R$ 9.601,30	R$ 10.073,42	R$ 10.569,15	R$ 11.089,70	R$ 11.632,00	R$ 12.204,34
III	R$ 6.869,28	R$ 7.204,82	R$ 7.557,14	R$ 7.927,09	R$ 8.315,53	R$ 8.723,39	R$ 9.151,60	R$ 9.601,30	R$ 10.073,43	R$ 10.569,15	R$ 11.089,70
II	R$ 6.245,40	R$ 6.549,74	R$ 6.869,28	R$ 7.204,82	R$ 7.557,14	R$ 7.927,09	R$ 8.315,53	R$ 8.723,39	R$ 9.151,60	R$ 9.601,30	R$ 10.073,43
I	R$ 5.679,46	R$ 5.955,52	R$ 6.245,40	R$ 6.549,74	R$ 6.869,28	R$ 7.204,82	R$ 7.557,14	R$ 7.927,09	R$ 8.315,53	R$ 8.723,39	R$ 9.151,60
NIVEL											

	9										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 8.268,59	R$ 8.674,08	R$ 9.099,86	R$ 9.546,95	R$ 10.016,36	R$ 10.509,26	R$ 11.026,82	R$ 11.570,25	R$ 12.140,81	R$ 12.739,93	R$ 13.369,00
III	R$ 7.514,56	R$ 7.882,38	R$ 8.268,59	R$ 8.674,08	R$ 9.099,86	R$ 9.546,95	R$ 10.016,36	R$ 10.509,26	R$ 11.026,82	R$ 11.570,25	R$ 12.140,81
II	R$ 6.830,70	R$ 7.164,29	R$ 7.514,56	R$ 7.882,38	R$ 8.268,59	R$ 8.674,08	R$ 9.099,86	R$ 9.546,95	R$ 10.016,36	R$ 10.509,26	R$ 11.026,82
I	R$ 6.210,34	R$ 6.512,96	R$ 6.830,70	R$ 7.164,29	R$ 7.514,56	R$ 7.882,38	R$ 8.268,59	R$ 8.674,08	R$ 9.099,86	R$ 9.546,95	R$ 10.016,36
NIVEL											

	10										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 9.911,86	R$ 10.399,53	R$ 10.911,58	R$ 11.449,26	R$ 12.013,79	R$ 12.606,55	R$ 13.228,95	R$ 13.882,47	R$ 14.568,69	R$ 15.289,18	R$ 16.045,71
III	R$ 9.005,05	R$ 9.447,41	R$ 9.911,86	R$ 10.399,53	R$ 10.911,58	R$ 11.449,26	R$ 12.013,79	R$ 12.606,55	R$ 13.228,95	R$ 13.882,47	R$ 14.568,69
II	R$ 8.182,61	R$ 8.583,80	R$ 9.005,05	R$ 9.447,41	R$ 9.911,86	R$ 10.399,53	R$ 10.911,58	R$ 11.449,26	R$ 12.013,79	R$ 12.606,55	R$ 13.228,95
I	R$ 7.436,60	R$ 7.800,51	R$ 8.182,61	R$ 8.583,80	R$ 9.005,05	R$ 9.447,41	R$ 9.911,86	R$ 10.399,53	R$ 10.911,58	R$ 11.449,26	R$ 12.013,79
NIVEL											

	11										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 10.858,72	R$ 11.393,76	R$ 11.955,53	R$ 12.545,37	R$ 13.164,72	R$ 13.815,02	R$ 14.497,84	R$ 15.214,85	R$ 15.967,63	R$ 16.758,13	R$ 17.588,09
III	R$ 9.863,91	R$ 10.349,19	R$ 10.858,72	R$ 11.393,76	R$ 11.955,53	R$ 12.545,37	R$ 13.164,72	R$ 13.815,02	R$ 14.497,84	R$ 15.214,85	R$ 15.967,63
II	R$ 8.961,62	R$ 9.401,76	R$ 9.863,91	R$ 10.349,19	R$ 10.858,72	R$ 11.393,76	R$ 11.955,53	R$ 12.545,37	R$ 13.164,72	R$ 13.815,02	R$ 14.497,84
I	R$ 8.143,13	R$ 8.542,37	R$ 8.961,62	R$ 9.401,76	R$ 9.863,91	R$ 10.349,19	R$ 10.858,72	R$ 11.393,76	R$ 11.955,53	R$ 12.545,37	R$ 13.164,72

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

NIVEL											
	12										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 11.900,24	R$ 12.487,34	R$ 13.103,79	R$ 13.751,02	R$ 14.430,66	R$ 15.144,27	R$ 15.893,56	R$ 16.680,32	R$ 17.506,43	R$ 18.373,85	R$ 19.284,58
III	R$ 10.808,58	R$ 11.341,10	R$ 11.900,24	R$ 12.487,34	R$ 13.103,79	R$ 13.751,02	R$ 14.430,66	R$ 15.144,27	R$ 15.893,56	R$ 16.680,32	R$ 17.506,43
II	R$ 9.818,45	R$ 10.301,45	R$ 10.808,58	R$ 11.341,10	R$ 11.900,24	R$ 12.487,34	R$ 13.103,79	R$ 13.751,02	R$ 14.430,66	R$ 15.144,27	R$ 15.893,56
I	R$ 8.920,36	R$ 9.358,48	R$ 9.818,45	R$ 10.301,45	R$ 10.808,58	R$ 11.341,10	R$ 11.900,24	R$ 12.487,34	R$ 13.103,79	R$ 13.751,02	R$ 14.430,66
NIVEL											

	13										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 14.835,78	R$ 15.569,66	R$ 16.340,22	R$ 17.149,32	R$ 17.998,86	R$ 18.890,88	R$ 19.827,52	R$ 20.810,97	R$ 21.843,59	R$ 22.927,87	R$ 24.066,34
III	R$ 13.471,23	R$ 14.136,84	R$ 14.835,78	R$ 15.569,66	R$ 16.340,22	R$ 17.149,32	R$ 17.998,86	R$ 18.890,88	R$ 19.827,52	R$ 20.810,97	R$ 21.843,59
II	R$ 12.233,52	R$ 12.837,25	R$ 13.471,23	R$ 14.136,84	R$ 14.835,78	R$ 15.569,66	R$ 16.340,22	R$ 17.149,32	R$ 17.998,86	R$ 18.890,88	R$ 19.827,52
I	R$ 11.110,89	R$ 11.658,51	R$ 12.233,52	R$ 12.837,25	R$ 13.471,23	R$ 14.136,84	R$ 14.835,78	R$ 15.569,66	R$ 16.340,22	R$ 17.149,32	R$ 17.998,86
NIVEL											

	14										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 23.357,20	R$ 24.517,15	R$ 25.735,08	R$ 27.013,90	R$ 28.356,67	R$ 29.766,58	R$ 31.247,01	R$ 32.801,43	R$ 34.433,57	R$ 36.147,32	R$ 37.946,78
III	R$ 21.200,39	R$ 22.252,51	R$ 23.357,20	R$ 24.517,15	R$ 25.735,08	R$ 27.013,90	R$ 28.356,67	R$ 29.766,58	R$ 31.247,01	R$ 32.801,43	R$ 34.433,57
II	R$ 19.244,13	R$ 20.198,42	R$ 21.200,39	R$ 22.252,51	R$ 23.357,20	R$ 24.517,15	R$ 25.735,08	R$ 27.013,90	R$ 28.356,67	R$ 29.766,58	R$ 31.247,01
I	R$ 17.469,71	R$ 18.335,27	R$ 19.244,13	R$ 20.198,42	R$ 21.200,39	R$ 22.252,51	R$ 23.357,20	R$ 24.517,15	R$ 25.735,08	R$ 27.013,90	R$ 28.356,67
NIVEL											

	15										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 18.086,40	R$ 18.990,72	R$ 19.940,26	R$ 20.937,27	R$ 21.984,14	R$ 23.083,34	R$ 24.237,51	R$ 25.449,39	R$ 26.721,86	R$ 28.057,95	R$ 29.460,85
III	R$ 16.442,17	R$ 17.264,28	R$ 18.086,40	R$ 18.990,72	R$ 19.940,26	R$ 20.937,27	R$ 21.984,14	R$ 23.083,34	R$ 24.237,51	R$ 25.449,39	R$ 26.721,86
II	R$ 14.947,44	R$ 15.694,81	R$ 16.442,17	R$ 17.264,28	R$ 18.086,40	R$ 18.990,72	R$ 19.940,26	R$ 20.937,27	R$ 21.984,14	R$ 23.083,34	R$ 24.237,51
I	R$ 13.588,58	R$ 14.268,01	R$ 14.947,44	R$ 15.694,81	R$ 16.442,17	R$ 17.264,28	R$ 18.086,40	R$ 18.990,72	R$ 19.940,26	R$ 20.937,27	R$ 21.984,14

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

NIVEL	16										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R$ 17.026,63	R$ 17.877,96	R$ 18.729,30	R$ 19.580,63	R$ 20.431,96	R$ 21.283,29	R$ 22.134,62	R$ 22.985,95	R$ 23.837,29	R$ 24.688,62	R$ 25.539,95
III	R$ 15.716,89	R$ 16.502,74	R$ 17.288,58	R$ 18.074,43	R$ 18.860,27	R$ 19.646,11	R$ 20.431,96	R$ 21.217,80	R$ 22.003,65	R$ 22.789,49	R$ 23.575,34
II	R$ 14.407,15	R$ 15.127,51	R$ 15.847,87	R$ 16.568,22	R$ 17.288,58	R$ 18.008,94	R$ 18.729,30	R$ 19.449,65	R$ 20.170,01	R$ 20.890,37	R$ 21.610,73
I	R$ 13.097,41	R$ 13.752,28	R$ 14.407,15	R$ 15.062,02	R$ 15.716,89	R$ 16.371,76	R$ 17.026,63	R$ 17.681,50	R$ 18.336,37	R$ 18.991,24	R$ 19.646,11
NIVEL											

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.017/2026 QUE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 431/2026 ALTERA O ANEXO IX DA LC 209/2012

CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E
Especial	R$7.350,58	R$7.718,11	R$8.104,02	R$8.509,21	R$8.934,67
Guarda Municipal 1ª Classe	R$5.873,83	R$6.159,60	R$6.459,68	R$6.774,75	R$7.105,57
Guarda Municipal 2ª Classe	R$4.636,59	R$4.860,49	R$5.095,60	R$5.342,47	R$5.601,67
Guarda Municipal 3ª Classe	R$3.667,19	R$3.842,59	R$4.026,80	R$4.220,24	R$4.423,35

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO X

DECRETO Nº 5.017/2026 QUE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 431/2026 ALTERA O ANEXO X DA LC 209/2012

TABELA DE VENCIMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS CIVIL MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO/HIERARQUIA	NÍVEL	A	B	C	D	E
Bombeiro Civil Municipal 1ª Classe	3	R$ 4.949,90	R$ 5.197,39	R$ 5.457,26	R$ 5.730,10	R$ 6.016,60
Bombeiro Civil Municipal 2ª Classe	2	R$ 3.906,45	R$ 4.093,87	R$ 4.290,66	R$ 4.497,26	R$ 4.714,20
Bombeiro Civil Municipal 3ª Classe	1	R$ 3.095,10	R$ 3.241,97	R$ 3.396,14	R$ 3.558,05	R$ 3.727,98

ANEXO XII

DECRETO Nº 5.017/2026 QUE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 431/2026
ALTERA O ANEXO XII DA LX 209/2012

TABELA DE VENCIMENTO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUBCOMANDANTE E INSPETOR

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO
Subcomandante	R$ 10.500,00
Inspetor da Guarda Municipal	R$ 9.450,00

ANEXO XIII

DECRETO Nº 5.017/2026 QUE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 431/2026 ALTERA O ANEXO XIII DA LX 209/2012

TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SALÁRIO	PERCENTUAL SOBRE VENCIMENTO DO BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE
Coordenador do Corpo de Bombeiros Civil Municipal	R$ 8.073,68	20%

ANEXO XIV

DECRETO Nº 5.017/2026 QUE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 431/2026 ALTERA O ANEXO XIV DA LX 209/2012

QUANTIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE OUVIDOR, CORREGEDOR E COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

CARGO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	SALÁRIO
Ouvidor da Guarda Municipal	1	Art. 8º da Lei Complementar nº 160/2010	Art. 6º da Lei Complementar nº 160/2010	R$ 8.597,93
Corregedor da Guarda Municipal	1	Art. 15 da Lei Complementar nº 160/2010	Art. 14 da Lei Complementar nº 160/2010	R$ 8.597,93
Comandante da Guarda Municipal	1	Exercer o comando hierárquico do efetivo da Guarda Municipal, representar a Guarda Municipal em todos os assuntos relativos à Corporação, aprovar os planos e diretrizes operacionais e de ensino que permitam a consecução dos objetivos da Guarda Municipal, promover o entrosamento da Guarda com os demais Órgãos Municipais, promover o entrosamento entre a Guarda Municipal e demais organismos afins; elaborar e submeter à apreciação do Secretário programas gerais e setoriais e a proposta orçamentária anual, elaborar normas gerais e particulares de ações e ordens de serviço, a fim de coordenar as atividades e definir responsabilidades das diversas seções da Guarda Municipal, fiscalizar e analisar, a intervalos frequentes, os fatores relativos ao grau crítico e a vulnerabilidade dos próprios municipais, visando aperfeiçoar a proteção global dos mesmos, indicar ao Secretário de Defesa Social, através de análise e consulta, os elementos capazes para a assunção de postos e melhorias no quadro de funcionários da Guarda Municipal. Responsabilizar-se pela operacionalidade e disciplina da Guarda Municipal. Reportar-se ao Secretário.	Nível Superior Completo	R$ 11.550,00

ANEXO XV

DECRETO Nº 5.017/2026 QUE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 431/2026 ALTERA O ANEXO XV DA LC 209/2012

QUADRO DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	CAMPO DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE MENSAL
Professor de Educação Básica I – PEB I	Cargo Efetivo	Educação Infantil Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos	400	150 horas: R$ 4.491,38 190 horas: R$ 5.646,87
Professor de Educação Básica II – PEB II	Cargo Efetivo	Disciplinas Específicas/Área de Conhecimento – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos Educação Especial	272	120 horas: R$ 3.971,37 150 horas: R$ 4.924,68 190 horas: R$ 6.195,70
Supervisor de Ensino	Função de Confiança	Supervisão do Sistema	5	R$ 8.597,93
Diretor de Escola	Função de Confiança	Escola	27	R$ 8.597,93
Diretor de Departamento - Educação Infantil	Função de Confiança	Educação Infantil	1	R$ 8.597,93
Diretor de Departamento - Ensino Fundamental	Função de Confiança	Ensino Fundamental	1	R$ 8.597,93
Vice-Diretor de Escola	Função de Confiança	Escola	10	R$ 7.848,78

Professor Coordenador Pedagógico	Função de Confiança	Escola	30	R$ 7.848,78

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO XIX
DECRETO Nº 5.017/2026 QUE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 431/2026 ALTERA O ANEXO XIX DA LC 209/2012
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO

TABELA A - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I									
GRAUS									
	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
150 HORAS	1	R$4.491,38	R$4.708,02	R$4.935,49	R$5.174,37	R$5.425,16	R$5.688,52	R$5.965,01	R$6.255,34
	2	R$4.924,68	R$5.162,99	R$5.413,25	R$5.675,99	R$5.951,86	R$6.241,51	R$6.545,66	R$6.865,04
	3	R$5.162,99	R$5.413,25	R$5.675,99	R$5.951,86	R$6.241,51	R$6.545,66	R$6.865,04	R$7.200,36
	4	R$5.413,25	R$5.675,99	R$5.951,86	R$6.241,51	R$6.545,66	R$6.865,04	R$7.200,36	R$7.552,45
	5	R$5.675,99	R$5.951,86	R$6.241,51	R$6.545,66	R$6.865,04	R$7.200,36	R$7.552,45	R$7.922,16
GRAUS									
	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
190 HORAS	1	R$5.646,87	R$5.921,30	R$6.209,46	R$6.512,01	R$6.829,66	R$7.163,25	R$7.513,50	R$7.881,21
	2	R$6.195,70	R$6.497,59	R$6.814,57	R$7.147,35	R$7.496,83	R$7.863,74	R$8.249,00	R$8.653,54
	3	R$6.497,59	R$6.814,57	R$7.147,35	R$7.496,83	R$7.863,74	R$8.249,00	R$8.653,54	R$9.078,30
	4	R$6.814,57	R$7.147,35	R$7.496,83	R$7.863,74	R$8.249,00	R$8.653,54	R$9.078,30	R$9.524,26
	5	R$7.147,35	R$7.496,83	R$7.863,74	R$8.249,00	R$8.653,54	R$9.078,30	R$9.524,26	R$9.992,57

TABELA B - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II									
GRAUS									
	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
120 HORAS	1	R$3.971,37	R$4.162,01	R$4.362,23	R$4.572,40	R$4.793,08	R$5.024,86	R$5.268,15	R$5.523,65
	2	R$4.162,01	R$4.362,23	R$4.572,40	R$4.793,08	R$5.024,86	R$5.268,15	R$5.523,65	R$5.791,89

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

	3	R$4.362,23	R$4.572,40	R$4.793,08	R$5.024,86	R$5.268,15	R$5.523,65	R$5.791,89	R$6.073,56
	4	R$4.572,40	R$4.793,08	R$5.024,86	R$5.268,15	R$5.523,65	R$5.791,89	R$6.073,56	R$6.369,35
GRAUS									
	NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
150 HORAS	1	R$4.924,68	R$5.162,99	R$5.413,25	R$5.675,99	R$5.951,86	R$6.241,51	R$6.545,66	R$6.865,04
	2	R$5.162,99	R$5.413,25	R$5.675,99	R$5.951,86	R$6.241,51	R$6.545,66	R$6.865,04	R$7.200,36
	3	R$5.413,25	R$5.675,99	R$5.951,86	R$6.241,51	R$6.545,66	R$6.865,04	R$7.200,36	R$7.552,45
	4	R$5.675,99	R$5.951,86	R$6.241,51	R$6.545,66	R$6.865,04	R$7.200,36	R$7.552,45	R$7.922,16
GRAUS									
	NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
190 HORAS	1	R$6.195,70	R$6.497,59	R$6.814,57	R$7.147,35	R$7.496,83	R$7.863,74	R$8.249,00	R$8.653,54
	2	R$6.497,59	R$6.814,57	R$7.147,35	R$7.496,83	R$7.863,74	R$8.249,00	R$8.653,54	R$9.078,30
	3	R$6.814,57	R$7.147,35	R$7.496,83	R$7.863,74	R$8.249,00	R$8.653,54	R$9.078,30	R$9.524,26
	4	R$7.147,35	R$7.496,83	R$7.863,74	R$8.249,00	R$8.653,54	R$9.078,30	R$9.524,26	R$9.992,57

Prefeitura do Município de Jaguariúna

ANEXO - CARGOS EM COMISSÃO
Decreto nº 5.017/2026 que conforme a Lei Complementar nº 431/2026 alterou a LC 209/2012.

QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Grupo	Classe	Qtde.	Salário Mensal - R$	Carga Horária	Atribuições	Requisitos
Assessor I	A-1	1	25	4.201,82	40 h/s	Assessorar a organização e realização de programas e projetos de implementação de serviços ou políticas públicas dentro da sua área de atuação. Orientar e acompanhar os superiores no desempenho de suas atividades. Prestar assistência técnica aos seus superiores, em especial Diretores, Coordenadores e Secretários.	Graduação completa de nível superior
Assessor II	B-1	1	20	8.597,93	40 h/s	Elaborar planos, programas e projetos relacionados às políticas e serviços da Secretaria, avaliando e controlando os recursos alocados a fim de garantir a efetividade das ações implementadas. Analisar dados e cenários para direcionar rumos das políticas da secretaria face às determinações do executivo municipal. Prestar assistência técnica especializada aos seus superiores, em especial Diretores, Coordenadores e Secretários. Orientar os Assessores I no desempenho de suas atividades.	Graduação completa de nível superior
Chefe de Equipe	C-1	1	25	4.201,82	40 h/s	Distribuir tarefas e orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional. Prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores. Planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos. Aplicar, implementar e supervisionar a efetivação dos planos de ação, programas e projetos relacionados às políticas da Secretaria.	Graduação completa de nível superior
Chefe de Divisão	D-1	1	40	5.009,03	40 h/s	Coordenar, aplicar e organizar as propostas de necessidade de recursos humanos, materiais, orçamentários, financeiros e tecnológicos, assim como quaisquer outros de natureza técnica ou administrativa, conforme área de atuação. Orientar seus subordinados acerca dos seus direitos, deveres e na execução dos serviços. Identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas da sua área.	Graduação completa de nível superior
Diretor de Departamento	E-1	1	68	8.597,93	40 h/s	Planejar e coordenar ações atribuídas ao Departamento, articular ações de programas e projetos, responsabilizando-se por resultados específicos, visando assegurar o desenvolvimento da política de governo. Orientar seus	Graduação completa de nível superior

Prefeitura do Município de Jaguariúna

						subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional. Prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com Secretário Municipal.	
Chefe de Gabinete	F-1	1	1	8.597,93	40 h/s	Assessorar o Prefeito na coordenação política do Governo Municipal. Monitorar e avaliar a execução dos projetos estratégicos. Responder pela recepção e atendimento aos cidadãos. Responder pela agenda do Prefeito e pelo expediente do Gabinete do Prefeito.	Graduação completa de nível superior
Secretário Municipal*	G-1	1	-	10.238,36	-	-	-
Controlador Geral	H-1	1	1	Equivalente ao de Secretário Municipal	40 h/s	Coordenar ações governamentais voltadas à implantação de modelo para a supervisão técnica do Sistema de Controle Interno, compreendendo o plano de organização, métodos, cronogramas e procedimentos para proteção do patrimônio público, confiabilidade e tempestividade dos registros e informações, bem como a eficácia e eficiência operacionais ao combate à corrupção e à correção e prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos. Acompanhar procedimentos e processos administrativos, para exame de regularidade, determinando a adoção de providências, ou a correção de falhas. Propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para evitar a repetição de irregularidades constatadas. Criar mecanismos voltados à regular aplicação da Lei de Acesso à Informação e ao aperfeiçoamento da transparência. Regulamentar a atividade de Auditoria, de Controle Interno e de outras matérias afetas à prevenção e ao combate à corrupção e à transparência da gestão. Suspender cautelarmente procedimentos licitatórios, até o final do procedimento de apuração, sempre que houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida. Atuar em conjunto com a Secretaria de Governo do Município para assegurar a celeridade e a efetividade dos procedimentos administrativos disciplinares.	Graduação completa de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito

*Inativo

Prefeitura do Município de Jaguariúna

ANEXO I – LC 429/2026

Decreto nº 5.017/2026 que conforme a Lei Complementar nº 431/2026 alterou a LC 429/2026.

Quadro de cargos em comissão da Secretaria de Saúde

Cargo	Quantidade	Valor nominal
Superintendente	3	R$ = Remuneração do Secretário Municipal
Diretor	16	R$ 8.597,93
Coordenador	32	R$ 6.803,48
Chefe de divisão	34	R$ 5.009,03

ANEXO I - CARGOS EFETIVOS DO SAAEJA

Decreto nº 5.017/2026 que conforme a Lei Complementar nº 431/2026 alterou o anexo I da Lei nº 2.995/2025

Cargo	Descrição Sumária das Atribuições	Escolaridade/Exigência	Valor	Jornada	Número de Cargos
ENGENHEIRO	Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia e realizar a fiscalização quanto a regularidade ante as normas e legislações vigentes.	Curso Superior completo em engenharia com registro profissional	8.920,36	40	1
CONTROLADOR INTERNO	Executar atividades de controle interno, auditorias, fiscalizações, diligências e ações de controle e apoio à gestão, relacionadas à aplicação de recursos públicos. Gerir ações de transparência pública, avaliar controles orçamentários, estabelecer métodos e procedimentos de controle do patrimônio. Executar trabalhos de apoio administrativo necessários ao Controlador Interno desenvolvimento da controladoria geral. Assistir o Superintendente desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à prevenção e ao combate à corrupção, à eficiência das políticas públicas, à promoção da ética no serviço público e ao incremento da moralidade e da transparência dos atos e ações da Autarquia Municipal.	Graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito	13.097,41	40	1
CONTADOR	Executar ações de planejamento, supervisão e orientação dos processos e procedimentos da área de gestão e contabilidade municipal, tais como: fechamentos de balancetes mensais de receitas e despesas, controle das contas extraorçamentárias, relatórios em geral, entre outros.	Curso superior completo em ciências contábeis com registro profissional	8.920,36	40	1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Coordenar e executar serviços de contabilidade financeira orçamentária e patrimonial da Prefeitura.	Ensino médio completo com curso técnico em contabilidade e registro profissional	3.667,19	40	1
TÉCNICO EM RH	Organizar recrutamento e seleção de novos profissionais, desenvolvimento e implementação de políticas de gestão de pessoas, avaliar treinamentos necessários com o Diretores e Superintendente, organizar e aplicar a avaliação de desempenho, gestão relacionadas a benefícios, férias, licenças e aposentadoria, garantir cumprimento da legislação trabalhista, responsável pelas informações na folha de pagamento, férias, etc.	Concluído curso técnico de RH ou Administração de Empresas	8.379,00	40	1
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais e de outros próprios públicos, mantendo as condições de higiene e conservação. Realiza serviços básicos de copa e cozinha bem como demais serviços correlatos.	Ensino Fundamental Incompleto	2.417,65	40	4
ANALISTA DE SANEAMENTO	Planejar, organizar, orientar, acompanhar e realizar os ensaios, análises químicas, físico-químicas e biológicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Ser responsável técnico pelos procedimentos de laboratório e controle de qualidade. Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais das atividades de água e esgoto. Auxiliar no aprimoramento da capacidade e produtividade das Estações de Tratamento	Curso superior completo em Química, Biologia ou Engenharia com registro ou curso de tecnólogo em saneamento	6.210,34	40	11
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	Planejar e desenvolver atividades administrativas, colaborando na preparação de relatórios e levantamentos em geral, mantendo o fluxo de informações com outras de atuação, a fim de assegurar o comprimento normal das rotinas de trabalho.	Ensino médio completo	3.367,52	40	13
AUXILIAR DE OPERADOR DE ETA	Em vacância				1
DESENHISTA	Elaborar desenhos referentes a obras e instalações, desenhos técnicos, estatísticos e artísticos utilizando instrumentos e softwares apropriados e baseando-se em especificações técnicas para estabelecer as características dos projetos e as bases de sua execução.	Ensino médio completo com curso técnico em desenho ou edificações com registro	3.667,19	40	1
ENCANADOR (AGENTE DE MANUTENÇÃO)	Executar serviços auxiliares e operacionais de construção, pintura, hidráulica, carpintaria, marcenaria e serralheria contribuindo para a reparação e manutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos, dentre outras atividades correlatas.	Ensino Fundamental Incompleto	3.095,10	40	1

OPERADOR DE BOMBAS	Operar todo o processo de captação de agua. Manter o funcionamento dos conjuntos motos-bomba, quadros elétricos. Controlar níveis de reservatórios: Verificar o funcionamento de dosadores. Preparar e controlar o estoque de reagentes químicos para o tratamento de águas. Fazer limpeza dos crivos, bombas e demais equipamentos. Promover rotineiramente limpeza, pintura e urbanização das áreas do setor. Executar limpeza e desinfecção periódica e sistemática nas unidades de tratamento de água, em apoio ao operador de ETA, entre outras atividades correlatas.	Ensino médio completo	2.847,44	40	10
OPERADOR DE ETA	Operar e controlar todo o sistema de tratamento de água. Avaliar todo o processo de captação de água, manter em funcionamento todos os conjuntos de motos-bomba, operar e verificar o funcionamento dos quadros elétricos, fazer preenchimento dos boletins informativos. Operar todo sistema de tratamento de água, controlar os níveis de reservatório de água, controlar o bombeamento das estações elevatórias, entre outras atividades correlatas.	Ensino médio completo	3.095,10	40	19
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar máquinas pesadas e leves como pá-carregadeira. retroescavadeira, motoniveladora, tutores e caminhões, entre outros, no serviço de escavação, compactação, nivelação de terrenos, carregamento, descarregamento e transporte de materiais. Preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estudas. Auxiliar na execução de obras públicas. Realizar roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, dentre outras atividades.	Ensino Fundamental Completo com curso profissionalizante	3.367,52	40	6
AGENTE DE MANUTENÇÃO	Executar serviços auxiliares e operacionais de construção, pintura, hidráulica, carpintaria, marcenaria e serralheria contribuindo para reparação e manutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos, dentre outras atividades correlatas.	Ensino Fundamental Incompleto	3.095,10	40	9
AGENTE OPERACIONAL	Efetuar transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Realizar a manutenção dos próprios municipais e outras atividades.	Ensino Fundamental Incompleto	2.417,65	40	16
AJUDANTE DE OBRAS (Agente Operacional)	Efetuar transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Realizar a manutenção dos próprios municipais e outras atividades.	Ensino Fundamental Incompleto	2.417,65	40	1
ESCRITURÁRIO (Assistente de Gestão Pública)	Planejar e desenvolver atividades administrativas, colaborando na preparação de relatórios e levantamentos em geral, mantendo o fluxo de informações com outras de atuação, a fim de assegurar o comprimento normal das rotinas de trabalho.	Ensino médio completo	3.367,52	40	1
MOTORISTA	Conduzir veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito.	Ensino Fundamental Completo	3.095,10	40	4
AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE	Em vacância				3
OPERADOR DE ETE	Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos e realizar as análises físico-químicas e bioquímicas, controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram no processo de tratamento, realizar limpeza nas instalações do laboratório, entre outras atividades correlatas.	Ensino médio completo	3.095,10	40	20
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Desenvolver estudos sobre prevenção de acidentes de trabalho e doença Engenheiro de Segurança do Trabalho profissionais, estabelecendo métodos e técnicas preventivas e corretivas. Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança e higiene do trabalho.	Curso superior completo em engenharia com especialização na área com registro no Ministério do Trabalho	11.110,89	30	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.	Ensino médio completo com curso técnico de enfermagem e especialização em enfermagem do trabalho, com registro profissional	3.996,79	40	1
MÉDICO DO TRABALHO	Executar medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do servidor, tendo em vista as exigências legais. Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores e de prevenção de acidentes no trabalho.	Curso superior completo em medicina com especialização em medicina do trabalho e registro profissional	8.920,36	20	1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Executar atividades inerentes aos processos, procedimentos e práticas de segurança do trabalho nos órgãos municipais, de acordo com atribuições e competências da área de atuação.	Ensino médio completo com curso técnico em segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho	5.679,46	40	1

MECÂNICO	Realizar reparos e manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos automotores da Prefeitura. Substituir peças e testar o desempenho de componentes e sistemas dos veículos.	Ensino Fundamental Completo	3.095,10	40	2
PROCURADOR	Compreende as tarefas que se destinam a assessorar a autarquia quanto aos aspectos legais e jurídicos relacionados à sua atividade fim e representar juridicamente a autarquia em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.	Curso superior completo em direito com registro profissional	17.469,71	40	3

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO DO SAAEJA

Decreto nº 5.017/2026 que conforme a Lei Complementar nº 431/2026 alterou o Anexo II da Lei nº 2.995/2025.

Cargo	Descrição Sumária das Atribuições	Escolaridade/Exigência	Valor	Jornada	Número de Cargos
SUPERINTENDENTE	Gerenciar e coordenar todas as ações da Autarquia, acompanhar receitas e despesas visando manter a autarquia rentável, supervisionar as diversas ações desenvolvidas, chefiar e coordenar as ações das diretorias a ela vinculadas e subordinadas, representar a autarquia em juízo e fora dele, autorizar despesas, formalizar a admissão e demissão de servidores, aprovar despesas e atuar na melhoria dos processos da Autarquia, juntamente com Diretores e demais técnicos.	Estar Cursando Nível Superior	Subsídio de Secretário Municipal	40	1
OUVIDOR	Receber elogios pela atuação, receber e encaminhar para apuração denúncias, reclamações, representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores da autarquia.	Estar cursando nível Superior	8.597,93	40	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Planejar e coordenar ações atribuídas ao Departamento, articular ações de programas e projetos, responsabilizando-se por resultados específicos, visando assegurar o desenvolvimento da política da autarquia. Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional. Prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com o Superintendente.	Estar cursando nível Superior	8.597,93	40	5
GERENTE DE OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA	Planejar, controlar e acompanhar as atividades do setor, garantir o cumprimento das diretrizes da organização, supervisionar o trabalho dos funcionários sob sua responsabilidade, se antecipar e identificar problemas e criar soluções, elaborar e apresentar relatórios, atuar em consonância com as orientações dadas pelos superiores.	Estar cursando nível Superior	8.379,00	40	1
GERENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO	Planejar, controlar e acompanhar as atividades do setor, garantir o cumprimento das diretrizes da organização, supervisionar o trabalho dos funcionários sob sua responsabilidade, se antecipar e identificar problemas e criar soluções, elaborar e apresentar relatórios, atuar em consonância com as orientações dadas pelos superiores.	Estar cursando nível Superior	8.379,00	40	1
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Planejar, controlar e acompanhar as atividades do setor, garantir o cumprimento das diretrizes da organização, supervisionar o trabalho dos funcionários sob sua responsabilidade, se antecipar e identificar problemas e criar soluções, elaborar e apresentar relatórios, atuar em consonância com as orientações dadas pelos superiores.	Estar cursando nível Superior	8.379,00	40	1
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRATATAMENTO DE ÁGUA	Planejar, controlar e acompanhar as atividades do setor, garantir o cumprimento das diretrizes da organização, supervisionar o trabalho dos funcionários sob sua responsabilidade, se antecipar e identificar problemas e criar soluções, elaborar e apresentar relatórios, atuar em consonância com as orientações dadas pelos superiores.	Estar cursando nível Superior	8.379,00	40	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Departamento de Técnica Legislativa

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00011515/2026-99

Interessado: Secretaria De Governo E Relações Institucionais

Assunto: MINUTA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - MAJORAÇÃO 2026

Através do presente assino os anexos: 1275200, 1275207, 1275208, 1275214, 1275218, 1275221, 1275225, 1275233, 1275242, 1275242, 1275259, 1275263 e 1275272 que fazem parte do Decreto Municipal nº 5.017/2026.

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 15/05/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 15/05/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1275287** e o código CRC **1144CCA3**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00011515/2026-99 SEI nº 1275287

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI COMPLEMENTAR 431, de 15 de maio de 2026.

Dispõe sobre a revisão geral do vencimento base dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo SEI nº 3524709.420.00011515/2026-99,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Para fins de revisão geral, fica corrigido em 5% (cinco por cento), correspondente a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do IPCA/IBGE acumulado de janeiro a dezembro de 2025 e 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento) referente a ganho real, o vencimento base dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Jaguariúna, o vencimento do Quadro Geral dos Cargos em Comissão e o vencimento do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Saúde, a partir de 1º de março de 2026.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, fica autorizada a atualização das tabelas de valores, alterando os anexos I, III, IX, X, XII, XIII, XIV, XV e XIX da Lei Complementar nº 209, de 9 de maio de 2012, bem como o Anexo do Quadro Geral dos Cargos em Comissão, e o Anexo I - Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Saúde, da Lei Complementar nº 429, de 17 de março de 2026, por decreto.

Art. 2º A revisão geral anual prevista no art. 1º aplica-se, no mesmo percentual e a partir da mesma data, aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna – SAAEJA.

§ 1º A revisão incidirá sobre os vencimentos base constantes dos Anexos I e II da Lei nº 2.995, de 1º de janeiro de 2025, ficando autorizada a atualização dos citados Anexos por decreto.

§ 2º As despesas decorrentes da aplicação deste artigo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do SAAEJA.

Art. 3º O valor do vale-refeição previsto no art. 1º da Lei nº 2.499, de 17 de maio de 2018, passa a ser de R$ 40,00 (quarenta reais) por dia efetivamente trabalhado, inclusive em regime de horas extraordinárias, destinado ao custeio da refeição diária, na forma de almoço ou jantar, conforme a jornada de trabalho.

Art. 4º O Vale Alimentação será automaticamente reajustado pelo mesmo índice de reajuste do contrato administrativo relativo à aquisição de cesta-básica aos servidores públicos, devendo ser mantida a equiparação dos valores, desde que isso não implique na redução dos valores do vale alimentação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Fica corrigido erro material constante do art. 10 da Lei Complementar nº 402, de 9 de fevereiro de 2024, para que:

I – onde se lê “Art. 208”, leia-se “Art. 278”.

Parágrafo único. A presente correção não implica alteração de conteúdo normativo, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 402/2024.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 15 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 15/05/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 15/05/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1272556** e o código CRC **6D4C080B**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00011515/2026-99 SEI nº 1272556

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI COMPLEMENTAR Nº 432, de 15 de maio de 2026.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguariúna)

Dispõe sobre a majoração do vencimento base dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica corrigido em 5% (cinco por cento) correspondente a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do IPCA/IBGE acumulado de janeiro a dezembro de 2025 e 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento) referente a ganho real, o vencimento base dos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º. Em virtude do contido no artigo 1º desta Lei Complementar, o Anexo VII da Lei Complementar nº 383, de 25 de maio de 2023 fica substituído pelo Anexo VII que acompanha esta lei, desta fazendo parte integrante.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2.026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 15 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 15/05/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 15/05/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1273966** e o código CRC **CB130BCD**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012250/2026-46 SEI nº 1273966

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ANEXO VII

Tabela de Vencimento dos Cargos Efetivos, Comissionados e

Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Jaguariúna

NIVEL VENCIMENTO	SALÁRIO
VCC1	R$ 8.017,25
VCC2	R$ 4.694,42
VCC3	R$ 10.704,42
VCC4	R$ 4.694,42
VCC5	R$ 5.267,08
VCCO1	R$ 12.746,74
VCCO2	R$ 10.704,42
VCCO2	R$ 10.704,42
VCCO2	R$ 10.704,42
VCCO2	R$ 10.704,42
VCCO3	R$ 10.155,37
VCCO3	R$ 10.155,37
VFG1	R$ 2.086,79***
VFG2	R$ 3.349,40
VFG3	R$ 1.862,48
VFG4	R$ 804,77
VCE1	R$ 8.017,25
VCE2	R$ 7.328,21
VCE3	R$ 7.328,21
VCE4	R$ 7.328,21
VCE5	R$ 3.132,21
VCE6	R$ 8.920,36
VCE7	R$ 3.828,89
VCE8	R$ 4.217,25
VCE9	R$ 4.217,25
VCE10	R$ 8.017,25
VCE11	R$ 3.828,89
VCE12	R$ 3.828,89
VCE13	R$ 8.775,19
VCE14	R$ 3.828,89
VCE15	R$ 10.231,71***

*** Extinto com a vacância

VCE16	R$ 7.328,21

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 15/05/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1274538** e o código CRC **198FB9B5**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012250/2026-46 SEI nº 1274538

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.092, de 15 de maio de 2026.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguariúna)

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Valores dos Subsídios dos Vereadores, consoante dispõe o artigo 2º da Resolução nº 211 de 26 de junho de 2020, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Os valores dos subsídios devidos mensalmente aos Vereadores passarão a ser de R$ 6.970,02 (seis mil, novecentos e setenta reais e dois centavos), com fundamento no art. 2º da Resolução nº 211/2020, combinado com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual.

Art. 2º Os valores dos subsídios do Vereador, no exercício do cargo de Presidente da Câmara, passarão a ser de R$ 8.338,03 (oito mil, trezentos e trinta e oito reais e dois centavos), com fundamento no art. 2º da Resolução nº 211/2020, combinado com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 15 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 15/05/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 15/05/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1273800** e o código CRC **A704C9F3**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012246/2026-88 SEI nº 1273800

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.093, de 15 de maio de 2026.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguariúna)

Dispõe sobre a revisão dos valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Os valores dos subsídios, devidos mensalmente, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 2.700 de 30 de junho de 2020, passarão a ser os seguintes:

I – R$ 28.947,22 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) para o Prefeito;

II – R$ 9.480,15 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos), para o Vice-Prefeito;

III – 14.710,63 (catorze mil, setecentos e dez reais e sessenta e três centavos), para os Secretários Municipais.

Art. 2º. As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de dotações específicas, previstas no orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 15 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 15/05/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 15/05/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1273841** e o código CRC **CCECD51A**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012247/2026-22 SEI nº 1273841

PORTARIA Nº 890 de 15 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00011224/2026-09,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor JOSÉ RICARDO REZENDE DE LIMA, matrícula funcional 3.189, R.G. nº 25.366.329-5, Vigilante Patrimonial da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 1º de junho de 2026 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de junho de 2026.

PORTARIA Nº 891 de 15 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00010775/2026-47,

RESOLVE:

I-Nomear ROOSEVELT SILVA AMORIM, R.G. nº 50.635.492-1 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, R$ 5.009,03 (cinco mil e nove reais e três centavos), junto a Divisão de Educação Permanente e Gestão de Indicadores do Departamento de Atenção Primária em Saúde da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 18 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 892 de 15 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso V do artigo 106 da Lei Complementar nº 209/2012 e Decreto nº 4.994, de 30 de março de 2026, e, ainda, com apoio na informação prestada pelo Departamento de Recursos Humanos no processo SEI nº 3524709.420.00009212/2026-14,

RESOLVE:

I-Declarar a extinção do vínculo funcional do emprego público de Servente Geral, ante o falecimento da servidora MARIA INÊS MARCHESINI, R.G. nº 8.929.448-8 SSP/SP, matrícula nº 1.704, que exercia junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 893 de 15 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00012198/2026-28,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nº 224/2026 a 245/2026 abaixo relacionadas, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, Procedimento Licitatório nº 013/2026:

ATA 224/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

ATA 225/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA;

ATA 226/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

ATA 227/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

ATA 228/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

ATA 229/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP;

ATA 230/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;

ATA 231/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA;

ATA 232/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA;

ATA 233/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;

ATA 234/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

ATA 235/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

ATA 236/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

ATA 237/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI;

ATA 238/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA;

ATA 239/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA;

ATA 240/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - OCTO FÁRMACO LTDA;

ATA 241/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;

ATA 242/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

ATA 243/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

ATA 244/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

ATA 245/2026 - PE 90005/2026 - PL 013/2026 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Fiscais administrativas:

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

PORTARIA Nº 894 de 15 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00013088/2025-01,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora GLAUCIA MARIA MARCHIORI DO NASCIMENTO, matrícula funcional 4.585, R.G. nº 13.588.511-5 SSP/SP, Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 09 de junho de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 09 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 895 de 15 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00011112/2026-40,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor GUILHERME RENZO DE JESUS, matrícula funcional 2.754, R.G. nº 34.997.696-X, Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 1º de julho de 2026 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de julho de 2026.

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **6930/2025**, cadastro municipal nº **04.0013.0139-001**, em nome de **MAJORIS PARTICIPAÇÕES LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício DFTDPA nº **1534/2025**.

O(s) interessado(s) poder(ão) solicitar vistas do(s) referido(s) processos junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo.

Jaguariúna, 15 de maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 347 e 352, I, II, III, IV, §1º e § 2º da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo **15439/2019**, Inscrição Municipal nº **500514600, CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA,** referente à **Guia 14/2026 -** Auto de Infração Série E Reincidência nº **16/2025** de **10/04/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 15 de maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos artigos 60 a 90 da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1.991**, **que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da situação cadastral se encontrar "baixada" junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no(s) cadastro(s) fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo n° **16896/2023**, Inscrição Municipal de N°**550522935,** em nome da empresa **51.863.938 LUCIANO VIEIRA PINTO, Rua Atílio Sisti, nº 252 – Bairro Parque Florianópolis -** autorizado em **11/05/2026.**

-Protocolo n° **5435/2023**, Inscrição Municipal de N°**550522439,** em nome da empresa **49.978.157 NIVALDO ALVES PEREIRA, Rua Marta da Conceição Dantas, nº 96 – Casa B – Bairro Resid. Recanto dos Lagos -**autorizado em **11/05/2026.**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 15 de maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de**

dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências, e em virtude da alteração do endereço para outro município junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sem protocolo de cancelamento de inscrição municipal em trâmite, por intermédio do Protocolo D.P.A. abaixo citado, foi cancelada a Inscrição Municipal e no cadastro fiscal mobiliário da **empresa** relacionada:

-Protocolo nº **19734/2021**, inscrição de nº **550520882,** em nome da empresa **JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA ALONSO 40187329885, Rua Angelo Torres, nº 35 - Bairro Vila Mario Finotelli**, autorizado em **12/02/2026**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 15 de maio de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 12 da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto(s) de Infração:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00017422/2025-97**, Cadastro Municipal **03.0091.0467-001**, **ESPÓLIO DE NEZIA TEREZA DE JESUS COSTA,** Auto de Infração Série E nº **008/2026,** referente à Notificação Especial Série O nº **108/2025** de **10/12/2025**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(is) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, da mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 15 de maio de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 230, 231 e 232, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00003420/2025-11**, Cadastro Municipal nº **04.0370.0462-001, DANIEL ANTONIO DA SILVA,**referente à **Guia 19/2026 -** Auto de Infração Série E nº **49/2025** de **16/10/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 15 de maio de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE CULTURA

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jaguariúna convoca seus membros para reunião a ser realizada na terça-feira, dia 19 de maio de 2026, às 9h, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Parque Santa Maria.

Pauta:
Cultura Viva
Contamos com a presença de todos.

.....

NOME	MODALIDADE	SUBMODALIDADE	NOTA
WILIAN RAFAEL DIAS MACHADO	MÚSICA	SERTANEJO DUPLA	75
WILIAN RAFAEL DIAS MACHADO	MÚSICA	SERTANEJO BANDA SHOW	75

Chamada Pública 002/2026 – Credenciamento de pessoas jurídicas que atuem como músicos, artistas e profissionais de arte e cultura, turismo e empreendedorismo interessadas em prestar serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

CREDENCIADOS

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 90030/2026

Processo SEI nº 3524709.420.00009173/2026-47

Objeto: Prestação de serviços de locação de Veículos automotores sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinado ao uso da Secretaria de Saúde. - AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Sessão de Disputa: 02/06/2026 às 09:00 hrs

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595.

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 19 de maio de 2026.

Jaguariúna, 15 de maio de 2026
Município de Jaguariúna/SP
Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações

e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 90031/2026

Processo SEI nº 3524709.420.00009190/2026-84

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares (Com itens Cota Principal, itens Cota Reservada e itens Exclusivos ME/EPP).

Sessão de Disputa: 01/06/2026 às 09:00 hrs

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595.

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 19 de maio de 2026.

Jaguariúna, 15 de maio de 2026

Município de Jaguariúna/SP

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 90036/2026

Processo SEI nº 3524709.420.00009759/2026-10

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para estomaterapia - Exclusivo ME/EPP.

Sessão de Disputa: 03/06/2026 às 09:00 hrs

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595.

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 19 de maio de 2026.

Jaguariúna, 15 de maio de 2026

Município de Jaguariúna/SP

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00006496/2026-89

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o “Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares - (Com itens Cota Principal, itens Cota Reservada e itens Exclusivos ME/EPP).”, foi adjudicado e homologado no dia 15 de maio de 2026, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valor global:

Nome: HOFFMANN & GOMES LTDA – CNPJ 08.093.976/0001-68

Itens: 09, 39, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 68, 69, 70 e 73.

Valor global: R$ 54.065,20

Nome: CIRURGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 54.531.612/0001-30

Itens: 03, 05, 23, 24, 41, 42 e 43

Valor global: R$ 53.018,77

Nome: SHOP LIGHT ILUMINACAO LTDA – CNPJ 35.903.161/0001-70

Itens: 60, 61, 63, 64 e 65

Valor global: R$ 7.367,55

Nome: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ 36.757.380/0001-50

Itens: 22, 26, 32 e 33

Valor global: R$ 61.942,05

Nome: CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA – CNPJ 53.702.276/0001-88

Itens: 44, 45 e 46

Valor global: R$ 17.199,50

Nome: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA – CNPJ 32.737.279/0001-87

Itens: 8, 37 e 38

Valor global: R$ 16.025,20

Nome: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA – CNPJ 01.470.743/0001-98

Itens: 13 e 40

Valor global: R$ 11.124,00

Nome: RE DA SILVA E SILVA LTDA – CNPJ 29.765.537/0001-24

Itens: 01 e 11

Valor global: R$ 9.857,00

Nome: BW COMODIDADE E INSUMOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 31.894.188/0001-92

Itens: 15 e 49

Valor global: R$ 18.305,00

Nome: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 18.362.195/0001-85

Itens: 14 e 17

Valor global: R$ 47.773,72

Nome: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA – CNPJ 24.103.721/0001-95

Itens: 10 e 59

Valor global: R$ 18.181,00

Nome: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 30.888.187/0001-72

Itens: 16

Valor global: 1.651.989,74

Nome: SALUVIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 55.199.989/0001-04

Itens: 12

Valor global: R$ 1.032,00

Nome: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 23.236.167/0001-51

Itens: 48

Valor global: R$ 52.500,00

Nome: ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 21.036.010/0001-57

Itens: 30

Valor global: R$ 4.900,00

Nome: GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 41.836.567/0001-80

Itens: 18

Valor global: R$ 32.610,00

Nome: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ 31.085.156/0001-46

Itens: 06

Valor global: 1.260,00

Nome: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA – CNPJ 64.815.897/0001-94

Itens: 2

Valor global: R$ 3.237,00

Nome: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ 07.422.196/0001-51

Itens: 31

Valor global: R$ 6.740,00

Homologa ainda que os itens 04, 07, 19, 20, 21, 25, 28, 34, 35, 36, 47, 50, 55, 62, 66, 67, 71, 74 e 75 foram considerados fracassados e os itens 27, 29, 56 e 72

resultaram desertos.

Termos de adjudicação e homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90019/2026).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026

PROCESSO SEI! Nº 3524709.420.00008851/2026-54

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e legumes)”, foi adjudicado e homologado no dia 15 de maio de 2026, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valor global:

Nome: CSB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ: 58.451.450/0001-80 - Itens: 02, 03, 06, 07, 08, 10, 13, 16, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 33 - Valor global: R$ 52.838,00.

Nome: L. F. PASCHOAL & CIA LTDA. – CNPJ: 01.985.370/0001-98 - Itens: 04, 05, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 32, 34, 35 e 36.- Valor global: R$ 40.577,44.

Nome: VS SOLUÇÕES ALIMENTARES LTDA. – CNPJ: 65.491.280/0001-23 - Itens: 01, 09 e 17- Valor global: R$ 5.700,00.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90029/2026).

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 039/2026

Pregão Eletrônico nº 90012/2026

Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00002943/2026-21

Ata de Registro de Preços nº: 289/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA – CNPJ 32.084.616/0001-84

Objeto: Registro de preços para aquisição de aquisição de microcomputadores básicos, microcomputadores avançados e notebooks - Com itens Cota Principal e Itens Cota reservada – Itens 01

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 2.623.620,00

Secretaria de Gabinete, 12 de maio de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 039/2026

Pregão Eletrônico nº 90012/2026

Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00002943/2026-21

Ata de Registro de Preços nº: 290/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: GRS COMÉRCIO LTDA – CNPJ 45.909.091/0001-10

Objeto: Registro de preços para aquisição de aquisição de microcomputadores básicos, microcomputadores avançados e notebooks - Com itens Cota Principal e Itens Cota reservada – Itens 02, 03 e 04

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 1.113.928,96

Secretaria de Gabinete, 12 de maio de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 039/2026

Pregão Eletrônico nº 90012/2026

Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00002943/2026-21

Ata de Registro de Preços nº: 291/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: LICITTA PRODUTOS LTDA – CNPJ 54.236.391/0001-77

Objeto: Registro de preços para aquisição de aquisição de microcomputadores básicos, microcomputadores avançados e notebooks - Com itens Cota Principal e Itens Cota reservada – Itens 05 e 06

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Valor global estimado: R$ 1.221.611,25

Secretaria de Gabinete, 12 de maio de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

5° TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TECNICA E OPERACIONAL NA ÁREA DE SAÚDE N° 01/2021, celebrado entre a Prefeitura do Município de Holambra e a Prefeitura do Município de Jaguariúna, objetivando a cooperação técnica e operacional na área de saúde no atendimento Hospitalar procedimentos de média complexidade e internações. Fica prorrogado por mais 01 (um), contados a partir de 21/05/2026.

.....